

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal
Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000
Gestão 2025-2028 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA JUNHO/2026

ATOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE ALGODÃO DE JANDAÍRA-PB

PORTARIA - IPSAJ



PORTARIA Nº 12/2026

DE 01 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA - IPSAJ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas, em acordo Art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 002, de 31 de outubro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO *com proventos integrais da última remuneração* à Servidora, a Sra. MARIA BETÂNIA FREIRE DE ARAÚJO, matrícula nº 0035, no cargo de Professor Leigo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no Art. 10 - D, *caput*, Inciso I, da LOM (redação da ELOM nº 001/2024) e Art. 23, Incisos II ao IV, § 2º, Inciso I, da Lei Complementar nº 002/2022 (redação da Lei Complementar nº 001/2024).

Art. 2º - Registre-se, publique-se.

Algodão de Jandaíra - PB, 01 de junho de 2026.

Rosângela dos Santos Silva
ROSÂNGELA DOS SANTOS SILVA
DIRETORA PRESIDENTE DO IPSAJ

